



Câmara Municipal de Fortaleza

# PROJETO DE LEI N° QJ 13 /2006

Cria no Município de Fortaleza o Programa “Cinema e Teatro: uma extensão da Sala de Aula”, e dá outras providências.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Fortaleza o Programa “Cinema e Teatro:uma extensão da Sala de Aula”, direcionado às crianças e adolescentes , devidamente matriculados, nas Escolas da Rede Pública Municipal.

**Art. 2º** - O Programa deverá ser realizado uma vez a cada semestre, com a ida dos alunos ao Teatro e/ou Cinema, nos horários das aulas.

**Parágrafo Único** - As visitas serão previamente agendadas entre o Corpo Docente das Escolas, a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, a Fundação da Cultura, do Esporte, Lazer e Turismo e a iniciativa privada(cinema e teatro).

**Art. 3º** - Os alunos deverão apresentar relatórios individual ou em grupo, conforme determinação dos professores, a fim de que seja utilizado como conceito escolar.

**Art. 4º** - O Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, que por sua vez, poderá explorar a publicidade na forma da Lei.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 2006.

# VEREADOR MÁRIO HÉLIO

## PMN

**DEP. LEGISLATIVO**  
EM 10/10/1966 as 12 h. 25 Min.  
K. Ferreira



Câmara Municipal de Fortaleza

2

## JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo dar condição aos alunos de escolas públicas em possibilitar o acesso a um bom espetáculo cultural. O Programa realizará o sonho de diversas crianças e adolescentes que assitirão, pela primeira vez, uma apresentação teatral e/ou cinema. Esta ação contribuirá para o desenvolvimento cultural e social, mostrando que existem outras formas de aprendizado, aliás o que não é possível pela dificuldade de deslocamento e principalmente o custo para estes jovens. Conto com o apoio de meus Pares na aprovação desta matéria, que visa tão somente conciliar educação-cultura.